

**EMENDA ADITIVA 36 À PROPOSIÇÃO Nº 41/2023, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 9.064 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 47 DA PROPOSIÇÃO Nº 41/2023.

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao art. 47 da proposição nº 41/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 (...)

VII - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta pretende destacar os recursos oriundos de convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social, como fonte originária de recursos, que eventualmente vão ser destinados à saúde, assistência e previdência social.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.



**Luana Ribeiro**  
Deputada Estadual | CIDADANIA